



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 105/2021-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a aquisição de bebedouro de coluna Galão de 20 LTS, é destinada a atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria das condições materiais, proporcionando maior agilidade na execução das tarefas diárias de distribuição de água mineral aos servidores, prestadores de serviços, estagiários e o público em geral, com benefício indireto, permitirá proporcionar a disponibilização de elemento essencial a manutenção à saúde física da força de trabalho desta agência.

CONSIDERANDO que a presente contratação por meio de dispensa, há de se considerar como a melhor medida a ser adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o Parecer n.º. 199/2021-PJ/ADS, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002505/2021**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, II da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de novembro de 2021.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto 18/03/2021
D.O.E: 31.461

Michelle Macedo Bessa
Presidente

